



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.571 - DE 20 DE JUNHO DE 1.989.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar Contrato de Concessão de Uso
com a FEIRA ARTÍSTICA DE MONTENEGRO -
FAM.

ADOLPHO SCHÜLER NETTO, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar
Contrato de Concessão de Uso com a FEIRA ARTÍSTICA DE MONTENEGRO
- FAM -, sociedade civil com personalidade jurídica, do "quios-
que" localizado na Praça Ruy Barbosa, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-
sente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 20 de ju-
nho de 1.989.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CEL
Data Supra

CEL
CELSO EMÍLIO MÜLLER

Secretário Geral

AS
ADOLPHO SCHÜLER NETTO
Prefeito Municipal